

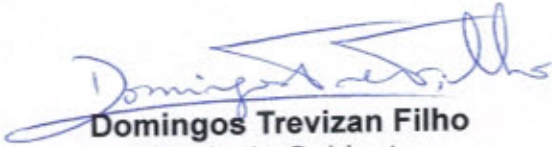
Ofício nº 3087/2019-GAPRE

Maringá, 10 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1305/2019 apresentado pelo Vereador **Cristiano Niero Astrath** para informações sobre as dívidas tributárias com fato gerador ocorrido até 2016, mas com auto de lançamento firmado em data posterior, para os fins de enquadramento no REFIS deste ano, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS**

Maringá, 06 de setembro de 2019.

Requerimento nº. 1305/2019 – Câmara Municipal de Maringá

Em resposta ao requerimento da Câmara Municipal informamos que todos os casos previstos da legislação estão sendo atendidos à contendo, após o trâmite de verificação quanto ao fato gerador os requerentes estão sendo notificados via telefone, para que compareçam a SEFAZ-Dívida ativa afim de realizar a devida negociação, levando sempre em conta a data do protocolo de cada caso.

Existem até a presente data aguardando o comparecimento (já avisados) 08 (oito) protocolos para fins de negociação dos débitos.

Sendo o que tínhamos a informar nos colocamos a disposição para sanar possíveis dúvidas.


Márcio Douglas Rissato Maia
Gerente de Receitas Não Tributáveis